LEI Nº 2.623, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), objetivando atender despesas de investimento, especificamente na reforma de praça, com recursos do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.03 - PARQUES E JARDINS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
213.449151 – Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2781300231059 – Reforma de Parques, Praças e Jardins ..... R$ 100.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de repasse, mediante convênio a ser assinado entre este Município e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, na importância de R$ 100.000,00(Cem mil reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2009.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e nove (17/09/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal